

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.800 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Denomina “Rua Francelina Silva dos Santos” a “
Rua Projetada D” e dá outras providências.**

(Vereador Lucas Leandro Paes)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A “Rua Projetada D”, localizada no Residencial Rio da Prata passa a Denominar-se “Rua Francelina Silva Dos Santos”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva